PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 21 / 09 / 2015
Silvio dos Santos Neto
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCILIO M. CUNHA – LÍDER DO PMN

INDICAÇÃO Nº. 103 /2015.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Cria Equipe de Fiscalização e Manutenção Preventiva, com a Função de Realizar Reparos e Restaurações nas Estruturas Físicas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimentais, através do vereador infra-assinado faz saber que aprovou a seguinte proposta, e que logo após sua aprovação seja levado para o conhecimento e atendimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, para estudar a viabilidade de atender a seguinte proposta de sugestão:

a) A criação de uma Equipe de Fiscalização e Manutenção Preventiva – EFIMPRE -, com a Função de Realizar Reparos e Restaurações nas Estruturas Físicas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal em Santarém – Estado Pará.

b) Compete a Equipe de Fiscalização e Manutenção Preventiva:

I – Fiscalizar as Estruturas Físicas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal;

II - Dar suporte técnico e operacional na manutenção das estruturas físicas dos estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal, bem como, o atendimento permanente preventivo destas instalações, visando evitar as interdições nos períodos letivos.

III- O atendimento será priorizado e intensivo nos períodos de Férias Escolares.

b) Fica constituída a Equipe de Fiscalização e Manutenção Preventiva, estruturada por profissionais especializados, composta por membros vinculados à Secretaria de Infraestrutura , Secretaria da Educação, Vigilância Sanitária, Associação de Pais e Professores – APP, Corpo de Bombeiros, Representante dos Engenheiros Civis, Etc.

Senhoras e senhores vereadores, com a finalidade de oferecer uma complementação às ações de caráter preventivo nos prédios públicos que atende a educação municipal, visa também oferecer prioridade em Fiscalizar as Estruturas Físicas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal; Dar suporte técnico e operacional na manutenção das estruturas físicas dos estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal, bem como, o atendimento permanente preventivo destas instalações, visando evitar as interdições nos períodos letivos, bem como o atendimento será priorizado e intensivo nos períodos de Férias Escolares.

Por fim, definir como objetivo principal a fiscalização e garantir uma prestação de serviços técnicos de qualidade, realizados por meio de profissionais habilitados e devidamente registrados, observando-se os princípios éticos, de racionalidade e de sustentabilidade do ambiente e preservação das estruturas em todos mos sentidos, para melhor segurança a todos.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em de setembro de 2015.

MARCILIO MACHADO DA CUNHA
VEREADOR - PMN